ATOS ADOTADOS POR INSTÂNCIAS CRIADAS POR ACORDOS INTERNACIONAIS

DECISÃO DO CONSELHO MINISTERIAL DA COMUNIDADE DA ENERGIA

D/2013/03/MC-EnC

sobre a prorrogação da vigência do Tratado da Comunidade da Energia

O CONSELHO MINISTERIAL DA COMUNIDADE DA ENERGIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade da Energia (adiante designado por «o Tratado»), nomeadamente o artigo 97.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Tratado foi assinado em 25 de outubro de 2005 e entrou em vigor em 1 de julho de 2006.

(2) De acordo com o seu artigo 97.º, o Tratado é celebrado por um período de dez anos a contar da data da sua entrada em vigor e a prorrogação da sua vigência é objeto de decisão do Conselho Ministerial.

(3) A Comunidade da Energia demonstrou ser um quadro eficiente para a cooperação regional no domínio da energia.

(4) A Comunidade da Energia está a seguir de perto os desenvolvimentos na política energética da União Europeia e assumiu compromissos que vão além de 2016.

(5) A prorrogação da vigência do Tratado foi abertamente apoiada pelas instituições da União Europeia [1], bem como pelo Grupo Permanente de Alto Nível nas suas reuniões de 19 de junho e 23 de outubro de 2013,

ADOTA A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Prorrogação da vigência do Tratado da Comunidade da Energia

A vigência do Tratado é prorrogada por um período de 10 anos.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente decisão entra em vigor no momento da sua adoção.

Feito em Belgrado, em 24 de outubro de 2013.

Pelo Conselho Ministerial,

Z. MIHAJLOVIĆ

[1] Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho nos termos do artigo 7.º da Decisão 2006/500/CE, 10.3.2011, COM(2011) 105 final; Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões relativa à segurança do aprovisionamento energético e à cooperação internacional – «A política energética da UE: Estreitar os laços com parceiros para além das nossas fronteiras», 7.9.2011, COM(2011) 539 final; Conclusões da reunião de 24 de novembro de 2011 do Conselho da União Europeia sobre o reforço da dimensão externa da política energética da UE.